



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 051.2024, REFERENTE AO PREGÃO N.º 023.2024, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 032.2024, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR E A EMPRESA NOVA ARTE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.377.200/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRE LUCENA**, brasileiro, advogado, portador do RG n.º 5.192.076-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 036.950.609-05, no Município de Cidade Gaúcha - PR, doravante denominada **CONTRATANTE**.

E de outro lado, a empresa **NOVA ARTE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.267.724/0001-73, devidamente instalada e em pleno funcionamento na Rua Rua Hugo Ribeiro do Carmo, n.º 1747, Bairro Aeroporto, no Município de Cidade Gaúcha - PR, Fone: (44) 99921-0207 e o E-mail: novartedigital@gmail.com. neste momento representada pelo Sr. **FRANCISCO JACINTHO DA SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG n.º 5.376.855.5 SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 754.376.439-34, residente e domiciliado no Município de Cidade Gaúcha - PR, doravante denominada **CONTRATADA**.

Considerando a necessidade de continuidade do fornecimento de itens essenciais à administração pública, especificamente banners, impressão digital, adesivos e outros produtos correlatos;

Considerando o interesse da administração na continuidade dos serviços prestados pela contratada e a iminente escassez de itens em virtude da alta demanda das Secretarias do Município;

Considerando a necessidade de aditamento quantitativo do objeto do contrato de aquisição n.º 051.2024, para a continuidade do objeto contratado, tendo como o ajuste de valores;

As partes envolvidas resolvem, pelo presente instrumentoo, **ADITAR O CONTRATO DE AQUISIÇÃO**, celebrando este termo nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Este termo aditivo tem por objeto a alteração quantitativa dos serviços a serem executados, ficando acrescida a quantidade dos itens contratados, conforme descrito na tabela abaixo:

Item	Und	Descrição	Quant. Inicial	Quant. Acrescida	Quant. Ajustada	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	M2	Adesivo vinil brilho impresso com impressão digital quadricromia e recorte eletrônico, criação de arte e aplicação no local em 1 dia útil	60	15	75	65,00	4.875
02	M2	Adesivo vinil brilho impresso com impressão digital quadricromia e com	40	10	50	82,00	4.100



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

		película contra intempéries, criação de arte e aplicação no local em 1 dia útil					
03	M2	Banner em lona branco brilhante 440 face única com impressão digital quadricromia para uso interno externo, criação de arte e instalação no local em 1 dia útil	40	10	50	55,00	2.750
04	M2	Faixa em lona branco brilhante 440 face única com impressão digital quadricromia para uso interno externo, criação de arte e instalação no local em 1 dia útil	60	15	75	61,20	4.590
05	M2	Placa em chapa PS (PVC) 2 mm adesivado vinil brilho impresso e com película contra intempéries, fita auto-adesiva dupla face, criação de arte e instalação no local em 1 dia útil	25	6	31	138,00	4.278
06	M2	Placa em chapa metálica 1,25 mm galvanizado adesivado vinil brilho impresso e com película contra intempéries, com pé direito 2,00m com pintura esmalte sintético, criação de arte e instalação no local em 2 dias úteis	15	3	18	203,00	3.654
07	M2	Placa em chapa acm adesivado vinil brilho impresso e com película contra intempéries, com quadro metálico e pé direito 2,00m com pintura esmalte sintético, criação de arte e instalação no local em 2 dias úteis	25	6	31	208,00	6.448
08	Und	Plotagem de projetos de engenharia/arquitetura tamanho ao produção e entrega imediata	50	12	62	8,00	496,00
09	Und	Plotagem de projetos de engenharia/arquitetura tamanho A1, produção e entrega imediata	200	50	250	4,85	1.212,50
10	Und	Plotagem de projetos de engenharia/arquitetura tamanho A2, produção e entrega imediata	100	25	125	3,50	437,50

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Conforme o acréscimo da quantidade de serviços descrito na tabela acima, os valores passarão a perfazer o montante global de **R\$ 32.841,00** (trinta e dois mil oitocentos e quarenta e um reais), alterando assim a Cláusula Sexta do contrato original, nº 051.2024.

2.2. O pagamento ocorrerá, mediante sua execução, em até 30 (trinta) dias, subsequente a cada etapa mensal de execução dos serviços descritos no objeto, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original, datado de 06 de junho de 2024.

3.2. As partes se comprometem a cumprir as condições estabelecidas neste Termo Aditivo, de forma que cada uma das partes será responsável pelo cumprimento das suas obrigações contratuais.

3.3. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas e em pleno vigor, exceto as modificações expressamente previstas neste Termo Aditivo.

3.4. Por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Cidade gaúcha – PR, 13 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

FRANCISCO JACINTHO DA SILVA
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS: